

EXCL. SR. DR. MINISTRO RELATOR ALEXANDRE DE MORAIS DO EGRÉGIO  
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**INQ. Nº: 4828/DF**

**ROGÉRIO CORREIA DE MOURA BAPTISTA**, brasileiro, deputado federal, portador da carteira de identidade nº M 753.231, CPF: 471.025.006-53, título de eleitor nº: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Identidade Parlamentar nº **XXXXXXX**, com endereço profissional na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 614, Praça dos Três Poderes, Brasília – Distrito Federal, vem, perante Vossa Excelência, com fulcro no Art. 5º, Inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal, manifestar e requerer o que se segue:

Como já é público e notório, o Brasil e os brasileiros vivem a tragédia ocasionada pela propagação do COVID-19, que vem colocando em risco a vida de toda a população.

Neste sentido, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou, em 30 de janeiro de 2020, o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, ou seja, o mais elevado nível de alerta da Organização, de acordo com o Regulamento Sanitário Internacional (RSI).

Desde a notícia dos perigos ocasionados pela disseminação do vírus, diversas medidas foram tomadas para minimizar e proteger a população e desafogar o sistema de saúde nacional.

O próprio Ministério da Saúde, através da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, estabeleceu medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 e regulamentou as medidas de isolamento e quarentena a serem adotadas em território nacional.

A Portaria, em seu art. 3º, estipula que *“a medida de isolamento objetiva a separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local”*.

Em seu art. 4º disciplina que *“a medida de quarentena tem como objetivo garantir a manutenção dos serviços de saúde em local certo e determinado”*.

E por fim, em seu art. 5ª, dispõe que *“o descumprimento das medidas de isolamento e quarentena previstas nesta Portaria acarretará a responsabilização, nos termos previstos em lei”*.

A peculiaridade da contaminação pelo novo COVID-19 é o alto índice de transmissão da doença entre as pessoas. Assim, toda a população sofre risco iminente de ser contaminado pelo novo coronavírus (COVID-19). Logo, dentre todas as medidas necessárias recomendadas pela Organização Mundial de Saúde e demais autoridades sanitárias para se evitar a transmissão do coronavírus (COVID-19), o isolamento social da população consiste na alternativa mais eficaz no momento, pois, evita, sobremaneira, a propagação da infecção.

No Brasil, apesar das condutas do Presidente da República, a seguir debatidas, o Ministério da Saúde vem adotando diversas medidas e recomendações para que se evite ou minore a disseminação do vírus em território nacional, visando o chamado *“achatamento da curva de contaminação”*.

Em que pese o esforço de diversos governos estaduais, prefeituras e da população de todas as regiões do Brasil, no sentido de fortalecer e apoiar as medidas de quarentena e isolamento social, o presidente Sr. Jair Bolsonaro, por diversas vezes, contrariou as recomendações não só do Ministério da Saúde, como também da Organização Mundial da Saúde e, sem que existisse qualquer embasamento científico, conclamou a população, em especial seus apoiadores, a saírem às ruas, em nítida afronta ao que especialistas em todo o Mundo indicavam.

Como se não bastasse a conduta imoral e indícios de ilegalidade em atos do chefe do executivo nacional, o que se viu durante o período acima transcrito foram afrontas inaceitáveis ao estado democrático de direito e suas instituições, em especial, aos Poderes Judicial e Legislativo.

Vale ressaltarmos que a Constituição da República é clara ao dispor sobre os poderes da União e a harmonia que deve existir entre estes: “*Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*”

Necessário ainda destacar o artigo abaixo:

**Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:**  
[...]  
**II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;**

Em desarmonia com o preceito constitucional, como já de conhecimento desta casa, ainda no dia 15 de março de 2020, o presidente incentivou e participou de ato em Brasília voltado, em especial, contra os poderes Legislativo e Judiciário.<sup>1</sup>

Essa guerra de narrativa irresponsável do presidente Jair Bolsonaro vem ocasionando sérios riscos à população, mas não só, pode ser tida como afronta à Constituição, suas garantias, à harmonia entre os poderes e ao Estado Democrático de Direito, basta para tanto, constatarmos os ataques diretos a este Relator, ao qual nos dirigimos, vejamos: “*‘Como é que o senhor Alexandre de Moraes foi para o Supremo? Amizade com o senhor Michel Temer. Ou não foi?’*, questionou ele. *O presidente também disse que Moraes precisa explicar por que a nomeação de Ramagem para chefiar a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) não é quebra do princípio da impessoalidade alegada por Moraes.*”<sup>2</sup>

Foram diversas as oportunidades, inclusive na supracitada, que importantes instituições nacionais se viram obrigadas a expressar notas de repúdio às condutas do chefe do poder executivo, em defesa da Constituição Federal e de seus preceitos.<sup>3</sup>

No dia 03 de maio de 2020, em novo ato antidemocrático, mais uma vez com a participação do presidente Jair Bolsonaro, foram vistas novas manifestações contra o Estado Democrático de Direito, dentre outras agressões contra o STF, Congresso Nacional e à princípios constitucionais.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/governo/atos-pro-bolsonaro-sao-marcados-ataques-ao-congresso-e-ao-stf/>. Acessado em: 06 de maio de 2020.

<sup>2</sup> Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/judiciario/supremo-reage-a-ataques-de-bolsonaro-a-ministro-alexandre-de-moraes/>. Acessado em: 06 de maio de 2020.

<sup>3</sup> Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/apos-ataques-de-bolsonaro-ministros-do-supremo-fazem-desagravo-a-alexandre-em-sessao-plenaria/>. Acessado em: 06 de maio de 2020.

Neste ato, o presidente assim declarou: “Tenho certeza de uma coisa, nós temos o povo ao nosso lado, nós temos as Forças Armadas ao lado do povo, pela lei, pela ordem, pela democracia, e pela liberdade.” E finalizou, “Peço a Deus que não tenhamos problemas essa semana. Chegamos no limite, não tem mais conversa, daqui pra frente, não só exigiremos, faremos cumprir a Constituição, ela será cumprida a qualquer preço, e ela tem dupla mão”.<sup>4</sup>

Como se não bastasse a conduta do chefe do executivo, grupos de extrema direita têm promovido sistematicamente atos autoritários e criminosos, em evidente afronta aos princípios democráticos, colocando em risco não somente a Constituição Federal, como também demais setores da sociedade.

Um movimento chamado “300 do Brasil” têm, no mínimo, inflamado seus seguidores, através das redes sociais, para a criação de grupos fascistas paramilitarizados, contando, inclusive, com “treinamentos de combate”.<sup>5</sup>

Segundo informações prestadas pela mídia, o grupo se intitula como um “grupo militar” em busca do “extermínio da esquerda”<sup>6</sup> e seria o maior “acampamento pelo fim da corrupção e esquerda no Brasil”,<sup>7</sup> chegando a afirmar que os atos de agressão sofridos por jornalistas em frente ao Palácio do Planalto, no dia 03 de maio de 2020, seriam “só o começo”.<sup>8</sup>

Fato é que ocorre um acampamento em Brasília, na Esplanada dos Ministérios, onde várias barracas idênticas foram montadas, o que, sem dúvida, *data vênia*, evidencia indícios de um possível financiamento aos atos ilegais ora debatidos.<sup>9 10</sup>

---

<sup>4</sup> Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/05/ato-pro-bolsonaro-em-brasilia-tem-carreata-e-xingamentos-a-moro-stf-e-congresso.shtml>. Acessado em: 06 de maio de 2020.

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www.diariodocentrodomundo.com.br/300-do-brasil-extrema-direita-promove-grupo-militarizado-pelo-fim-da-corrupcao-e-da-esquerda-no-brasil-relata-jornalista/>. Acessado em: 06 de maio de 2020.

<sup>6</sup> Disponível em: [https://www.brasil247.com/brasil/militantes-organizadores-do-ato-golpista-financiam-acampamento-no-stf-e-citam-extermínio-da-esquerda?amp=&utm\\_source=Whatsapp&utm\\_medium=whatsapp-amp&utm\\_campaign=whatsapp](https://www.brasil247.com/brasil/militantes-organizadores-do-ato-golpista-financiam-acampamento-no-stf-e-citam-extermínio-da-esquerda?amp=&utm_source=Whatsapp&utm_medium=whatsapp-amp&utm_campaign=whatsapp). Acessado em: 06 de maio de 2020.

<sup>7</sup> Disponível em: <https://revistaforum.com.br/blogs/outravibe/quem-me-pediu-para-fazer-tudo-isso-foi-o-professor-olavo-diz-sara-winter-que-coordena-acampamento-pro-bolsonaro/>. Acessado em: 06 de maio de 2020.

<sup>8</sup> Disponível em: <https://revistaforum.com.br/politica/organizadores-de-ato-golpista-dizem-que-agressoes-sao-so-o-comeco-e-prometem-extermínio-da-esquerda/>. Acessado em: 06 de maio de 2020.

<sup>9</sup> Disponível em: <https://revistaforum.com.br/politica/com-barracas-todas-iguais-bolsonaristas-montam-acampamento-em-frente-ao-congresso/>. Acessado em: 06 de maio de 2020.

<sup>10</sup> Disponível em: <https://www.otempo.com.br/coronavirus/bolsonaristas-amanhecem-acampados-em-frente-ao-congresso-nacional-1.2332505>. Acessado em: 06 de maio de 2020.

Vale ressaltar que já existe neste Supremo Tribunal Federal inquérito sigiloso aberto por Vossa Excelência, a pedido da Procuradoria Geral da República, para realização de investigação à atos antidemocráticos em afronta à Lei de Segurança Nacional, que corre com a relatoria deste endereçado, Excl. Sr. Dr. Ministro Alexandre de Moraes.<sup>11</sup>

Desta feita, posto o quadro acima, se faz necessário que sejam imediatamente investigados os crimes cometidos pelo grupo “300 do Brasil”, bem como a participação e apoio do Presidente da República em atos antidemocráticos e em afronta à legislação e à Carta Magna.

Neste sentido, requer que Vossa Excelência - Ministro Relator do Inquérito 4828/DF - officie a Procuradoria Geral da República para que esta apure a efetiva participação ilegal do presidente Sr. Jair Bolsonaro no apoio e participação dos atos contra o sistema democrático brasileiro, bem como, que investigue as denúncias relacionadas ao grupo “300 do Brasil”, com diligências no sentido de verificar a existência de ilegalidades cometidas pelo movimento contra setores da imprensa e da política brasileira, além de supostos crimes contra o Estado Democrático de Direito e da Lei de Segurança Nacional, inclusive em relação a possível financiamento dos atos do grupo supramencionado.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Brasília, 06 de maio de 2020.

ROGÉRIO CORREIA DE MOURA BAPTISTA

PT/MG

---

<sup>11</sup> Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=441751&ori=1>.  
Acessado em: 06 de maio e 2020.